



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 345/90 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Presidente Kubitschek para o exercício financeiro de 1991 estima a Receita em Cr\$ 700.000.000,00 (Setecentos Milhões de Cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III anexo nº 02 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 – Receitas Correntes		CR\$ 411.804.000,00
1.1 – Receita Tributária	78.500.000,00	
1.2 – Receita de Contribuições	59.000.000,00	
1.3 – Receita Patrimonial	43.000.000,00	
1.4 - Receita Agropecuária	1.800.000,00	
1.5 – Receita Industrial	3.000.000,00	
1.6 – Receitas de Serviços	9.000.000,00	
1.7 – Transferências Correntes	199.904.000,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	17.100.000,00	
2 – Receitas de Capital		CR\$ 288.196.000,00
2.1 – Operações de Crédito	172.000.000,00	
2.2 – Alienação de Bens	38.400.000,00	
2.5 – Outras Receitas de Capital	77.796.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total

CR\$ 700.000.000,00

Art. 3º – A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por “Função de Governo”, por “Unidades Orçamentárias de Departamentos”.

Funções do Governo

01 – Legislativa	44.900.000,00	
02 – Judiciária	6.600.000,00	
03 – Administração e Planejamento	111.280.000,00	
04 – Agricultura	19.400.000,00	
05 – Comunicações	20.100.000,00	
06 – Defesa Nacional e Segurança Pública	1.900.000,00	
07 – Desenvolvimento Regional	2.800.000,00	
08 – Educação e Cultura	215.220.000,00	
10 – Habitação e Urbanismo	88.200.000,00	
11 – Indústria, Comércio e Serviços	4.700.000,00	
13 – Saúde e Saneamento	57.000.000,00	
15 – Assistência e Previdência	40.400.000,00	
16 – Transporte	87.100.000,00	CR\$ 700.000.000,00

01 - Por Unidades Orçamentárias

01 – Corpo Legislativo	37.600.000,00
02 – Secretaria	7.300.000,00

02 – Prefeitura Municipal

01 – Departamento de Administração	107.880.000,00
02 – Departamento de Fazenda	34.100.000,00
03 – Departamento de Educação e Cultura	215.220.000,00
04 – Depto de Patrimônio e Urbanismo	113.000.000,00
05 – Dpto de Saúde Saneamento Prev Assist Social	97.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

06 – Departamento de Transporte e Viação R\$ 87.100.000,00 **CRS 700.000.000,00**

Art. 4º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) Realizar operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do Artigo 52 da Constituição Federal;
- b) Abrir Créditos Suplementares as dotações do Orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do Artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64;
- c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento como recursos a abertura de Créditos Adicionais.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de Novembro de 1990.

ANTONIO PEDRO DA SILVA

Secretario

EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

do dia onde foram discutidos e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes os projetos da Lei Orgânica de nº 345/90 346/90 e 347/90 também foi aprovado o projeto de Lei 348/90 aprovados por unanimidade, foram por serem aprovadas por unanimidade em 2ª discussões e votações as Resoluções Legislativas de nº 20/90 e 21/90. Logo a seguir foi colocada na pauta a palavra e esta foi usada pelo Vereador Antonio Wilson Gonçalves que solicitou do Sr. Presidente que a mesma fosse desenhada em artigos legais e regulamentares a fim de se fazer ainda hoje outra sessão para 3ª e última discussão e votação dos projetos de Lei nº 345/90, 346/90, 347/90 e 348/90. Foi esta proposta levada ao plenário, que a aprovou por unanimidade sendo assim o Sr. Presidente encerrando a sessão e convocando outra para as 23:15 minutos e decisão de José Sanguineto Lameri a presente ata por ser o Secretário, a esta que após ser lida discutida e se aprovada vai assim.

DR. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHER EM 30 DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA

PRESIDENTE: *[Assinatura]*
 SECRETÁRIO: *[Assinatura]*

ATA DA 3ª E ÚLTIMA SESSÃO DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHER NO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA. ÀS 23:15 horas do dia 30 de novembro de ano de 1990. Sob a presidência do Vereador José de Anís Pires, teve início a 3ª e